



GOVERNO MUNICIPAL

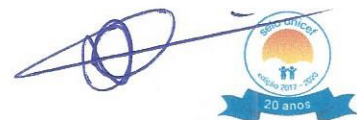
IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

Às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia **09 de Março de 2021 (Dois Mil e Vinte Um)**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema, CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes** e a respectiva Equipe de Apoio, designado pela **Portaria Nº 057/2021, de 04 de Janeiro de 2021**, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021** que tem por **Objeto**: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias e Fundos Municipais de Iracema, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O Pregoeiro iniciou a sessão solicitando que os licitantes presentes assinassem a lista de presença e constatou a presença das seguintes empresas para participar do presente certame, a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, inscrita no nº CNPJ: **00.642.003/0001-29**, representada por seu Proprietário o Sr. **Darcio Gleine de Almeida Diógenes**, inscrito no nº CPF: **546.327.223-91**. A qual tem seus representantes poderão ofertar lances, estavam munidos de documentação hábil de Credenciamento, portanto, aptos para dar prosseguimento ao certame. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes contendo as proposta de preço das empresas participantes, para a proposta das empresas **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, a qual apresentou a proposta de acordo com todas as exigências do edital. **ITEM 01** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 02** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 03** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 04** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 05** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA**





DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de **R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 06** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 07** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **4,30**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 08** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 09** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 10** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 11** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 12** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 13** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 14** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 15** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 16** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 17** com





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 18** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 19** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 20** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 21** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 22** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 23** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 24** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 25** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 26** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 27** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 28** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 29** com a





empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 30 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 25,85 (vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 24,30 (vinte e quatro reais e trinta centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 31 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 32 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 33 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 34 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 35 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 36 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 37 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 38 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 39 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA

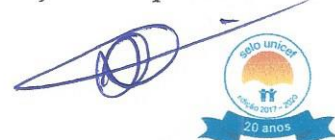


DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. **ITEM 40** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 2,00 (dois reais)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 41** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 42** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 43** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 44** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 45** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 46** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 47** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 48** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 49** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 15,10 (quinze reais e dez centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 50** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 6,50 (seis reais**





e cinquenta centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 51 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 52 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 53 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 54 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 12,59 (doze reais e cinquenta e nove centavos), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 55 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 56 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 57 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 176,90 (cento e setenta e seis reais e noventa centavos), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 58 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, não cotou. ITEM 59 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 60 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos)), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 61 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 62 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos), após negociação a empresa 01 não





ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 63** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 64** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 85,90 (oitenta e cinco reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 65** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 66** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 67** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 13,00 (treze reais)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 68** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 69** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 70** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 71** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 72** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 73** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 74**



com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 75** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 76** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 77** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 78** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 79** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 80** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 22,00 (vinte e dois reais)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 81** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 13,05 (treze reais e cinco centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 82** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 83** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 84** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 85** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 0,80 (oitenta centavos)**, após





negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 0,70 (setenta centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 86** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 8,00 (oito reais)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 87** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 88** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 89** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 17,85 (dezessete reais e oitenta e cinco centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 90** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 91** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 92** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 15,00 (quinze reais)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 93** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 94** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 1,90 (um real e noventa centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 95** com a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos)**, ficando a empresa **01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 96** com a





empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 97 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 98 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 99 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 100 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 101 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 102 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 103 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 104 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 105 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 106 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 107 com a





empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 108 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 109 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 110 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 111 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 112 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 113 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 114 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 115 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 116 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 117 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa





centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 118 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 119 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 120 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 121 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos)), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 122 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 114,70 (cento e quatorze reais e setenta centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 123 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 16,90 (dezesesseis reais e noventa centavos), após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. ITEM 124 com a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, que cotou no valor inicial de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME, declarada vencedora deste item. Ao termino da fase de lance o pregoeiro perguntou se a licitante presente tinha algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão, tendo o mesma abdicado do seu direito conforme termo de renuncia em anexo. Em seguida concordando com o resultado final da sessão sem reclamações. O pregoeiro solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante/representante presente.


Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

Pregoeiro



Karizia Luzia Costa Serpa Moraes

Karizia Luzia Costa Serpa Moraes

Membro Titular

Camilo Carvalho Albino

Camilo Carvalho Albino

1º Secretário

LICITANTE:

01 – D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME

CNPJ: 00.642.003/0001-29

Proprietário: Darcio Gleine de Almeida Diógenes

CPF: 546.327.223-91

[Handwritten Signature]

Assinatura

[Handwritten mark]